ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1332 de 30 de novembro de 1990.

"Autoriza doação de terreno ao Grupo Espírita ADOLFO BEZERRA DE MENEZES."

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, mediante as cautelas legais, ao Grupo Espírita "ADOLFO BEZERRA DE MENEZES", com sede à Quadra 77, lote 17, Setor de Mansões de Recreio Estrela D'Alva II, nesta cidade, uma área de terreno de 14.350,00 m2, localizada na Quadra 82, do loteamento Mansões de Recreio Estrela D'Alva II, Região Administrativa de Santa Luzia-R.A.I., neste Município.

Parágrafo Único- A Unidade Imobiliária mencionada no Artigo anterior possui as seguintes características, confrontações e dimensões:"Pela frente limita-se com a Avenida 6, numa distância de 110,00 metros, mais chanfro de 7,07 metros; pelos fundos limita-se com a Avenida 5, numa distância de 110,00 metros, mais chanfro de 7,07 metros; pelo lado esquerdo limita-se com a Rua 19, numa distância de 110,00 metros, mais chanfro de 7,07 metros e pelo lado direito limita-se com a Rua 16, numa distância de 110,00 metros, mais chanfro de 7,07 metros, totalizando uma área de 14,350,00 m2", conforme consta da Transcrição nº 6.165, do Lv. 3-F do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia.

Art. 2º- A área de terreno objeto da presente doação destinar-se-á a construção de uma Unidade Hospitalar de fins assistênciais.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1990.

LUIZ FERNANDO MELO - Presidente

OSCAR BRAZ JÚNIOR - 1º Secretário

GERALDO GONÇALO DA SILVA 2º Secretário

nmb.